COPIA

LEI Nº 1.514/2004
Autoriza a celebrar contrato que especifica.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato com a Sociedade de Beneficência e Cultura de João Neiva, objetivando proceder o alargamento da Rua Negri Orestes, nas proximidades da Quadra Poliesportiva "Onésimo Rosário Fraga", possibilitando o estacionamento de veículos em frente à EEEF "João Neiva", conforme Contrato que integra a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 30 dias do mês de junho de 2004.

ALUYZIO MORELLATO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 30 de junho de 2004.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete

Em 08/07/04

CONTRATO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

CONTRATO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DE JOÃO NEIVA, NA FORMA ABAIXO:

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 31.776.470/0001-86, com sede à Av. Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva-ES, neste ato devidamente representado pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal Sr. **ALUYZIO MORELLATO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 159.388.677-20 e Carteira de Identidade nº 167.810-ES, residente e domiciliado na BR 259, Km 01, João Neiva-ES, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO,** e do outro lado a **SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA E CULTURA DE JOÃO NEIVA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.727.452/0001-26, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **ANTONIO VIEIRA SCOPEL**, brasileiro, casado, comerciante, residente na Av. Presidente Vargas, nº 475, Centro, João Neiva-ES, portador do CPF nº 695.703.887-49, neste ato denominada **SOCIEDADE**, assinam o presente conforme cláusulas e condições adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Objetiva o presente contrato à cessão por parte da **SOCIEDADE** de uma faixa de terreno urbano, com área aproximada de 200m² (duzentos metros quadrados) ao longo da Av. Negri Orestes, no Centro de João Neiva, na qual o **MUNICÍPIO** irá conceder o alargamento da referida avenida, a fim de propiciar maior facilidade do tráfego e ainda o estacionamento em frente à EEEFM "João Neiva".

CLÁUSULA SEGUNDA

Para compensar a área objeto da Cláusula Primeira do presente, o Município se compromete a construir, no imóvel de propriedade da Sociedade, um muro de vedação em alvenaria, portão de ferro e tudo mais que se fizer necessário.

Fica eleito o foro da Comarca de João Neiva para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venha a ocorrer durante a execução do presente Contrato que não possam ser solucionadas amigavelmente entre as partes contratantes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva, 30 de junho de 2004.

ALUYZIO MORELLATO
Prefeito Municipal

De acordo com as condições acima.

ANTONIO VIEIRA SCOPEL
Diretor Presidente da Sociedade

TESTEMUNHAS:

Nome: Paulo Roberto Vargina
CPF nº 526.080.427-91

Nome: Luciana Devens Morelato
CPF nº 054 430 457-84